



CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
-PODER LEGISLATIVO-
Gabinete do Vereador RAIMUNDO CARNEIRO

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O período junino é uma das épocas mais aguardadas pela população de Marituba, marcada por fogueiras, fogos de artifício e culinária típica. No entanto, essa tradição traz consigo um aumento estatisticamente preocupante no número de acidentes domésticos e atendimentos hospitalares decorrentes de queimaduras. O manuseio inadequado de artefatos pirotécnicos, a proximidade com fogueiras e o manuseio de líquidos inflamáveis ou panelas com óleo quente em eventos de rua expõem, principalmente, crianças e adolescentes a riscos de lesões graves e permanentes.

A Campanha Municipal "Festa Segura, Sem Queimaduras" visa agir preventivamente, levando informações vitais para dentro das casas, escolas e barracas de venda. A iniciativa foca em orientar sobre o uso correto de fogos de artifício, a distância segura das fogueiras e, sobretudo, os primeiros socorros corretos (como o uso exclusivo de água corrente e a proibição de substâncias caseiras nas feridas). Ao promover uma celebração consciente, o município de Marituba protege a integridade física de seus cidadãos, reduz a sobrecarga nas unidades de pronto-atendimento e garante que a alegria das festas juninas não seja interrompida por tragédias evitáveis.

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indico, de acordo com o regimento estabelecido nesta casa de leis e após apreciação do plenário, que seja encaminhado um ofício à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Patrícia Ronielly Ramos Alencar, propondo a realização da Campanha Municipal de Prevenção e Conscientização contra Queimaduras no Período Junino, com foco na educação para o manuseio seguro de fogos, cuidados com fogueiras e orientações de primeiros socorros.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 17 de maio de 2026

Raimundo Rudevan Carneiro